



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 23/2021**

Prorroga, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ICMS fixado na alínea “d” do inciso I do artigo 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de falhas no sistema de informática da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no período estabelecido para recolhimento do ICMS no prazo estabelecido na alínea “d” do inciso I do artigo 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS atingidos pelo problema mencionado cumprirem suas obrigações tributárias, em tempo hábil, sem aplicação de penalidades;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, excepcionalmente, para até o dia 13 de dezembro de 2021, o prazo para recolhimento dos tributos que, de acordo com a alínea “d” do inciso I do artigo 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, venceram até o dia 10 (dez) do corrente mês.

**Art. 2º** O disposto nesta Portaria não gera direito à restituição ou compensação de quantias já pagas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário da Fazenda**, em 13/12/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3067715** e o código CRC **76E6D6B8**.

Referência: Processo nº 00009.020020/2021-50

SEI nº 3067715